DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Extrato	2
Outros atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº: 1575 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.020.

(Exonera o(a) Sr(a). LUIZA GHIRALDI BALDIN TORREZAN do emprego em comissão de Assistente Executivo e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). LUIZA GHIRALDI BALDIN TORREZAN do emprego em comissão de Assistente Executivo padrão de salário "N" constante do anexo II da Lei Municipal nº 672, de 18 de Dezembro de 2.018 da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura do Município de Saltinho, em 16 de Novembro de 2.020.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor Administrativo -

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TOMADA DE PREÇOS 05/2020 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Carlos Alberto Lisi, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações, homologa a decisão da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pelo Decreto 1911/2020, que deliberou quanto ao julgamento da proposta financeira a Tomada de Preços 05/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de sinalização horizontal com resina acrílica de linhas (faixas), bem como em escritas, setas, símbolos, identificação dos redutores de velocidade (lombadas), demarcação de vagas reservadas para idosos, demarcação de vagas reservadas para deficientes e demais demarcações previstas na legislação de trânsito; pintura de guias e sinalização vertical, incluindo todo o material, mão de obra e equipamentos necessários, pelo critério de menor preço global. Dessa forma, fica adjudicado o objeto desta licitação à empresa Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda, com valor global de R$ 263.556,40. Publique-se, registre-se. Saltinho/SP, 16/11/2020.

Carlos Alberto Lisi

Prefeito Municipal

Extrato

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho firmou Ata de Registro de Preços, nos moldes do que abaixo se resumem:

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 43/2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

OBJETO: Registro de preços visando a eventual e futura aquisição de equipamentos de informática assim descritos: dispositivo móvel de armazenamento de informática assim descritos: dispositivo móvel de armazenamento e carga de bateria, servidor de conteúdo e ponto de acesso, para serem utilizados nas unidades escolares na rede municipal.

DATA: 12 de novembro de 2020.

PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2671/2020.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

a) DAF Serviços e Produtos Tecnologia da Informação Eireli ME - CNPJ 24.360.381/0001-88 - Valor Global: R$ 59.020,00 - Ata de Registro de Preços nº 79/2020.

Saltinho, 12 de novembro de 2020.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

Diretor do Departamento Administrativo

Outros atos

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS DO CONVITE 02/2020

A Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, com Paço Municipal à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, torna público, para conhecimento de interessados, que deliberou sobre o processo de julgamento das propostas financeiras das empresas licitantes no Convite 02/2020, objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de pintura de unidades escolares, com fornecimento dos insumos/materiais aplicáveis de primeira qualidade, mão de obra e equipamentos necessários, por empreitada e preço global. Após a análise das propostas financeiras com o acompanhamento da área de engenharia, julgamos vencedora, pelo critério de menor preço global, a proposta da empresa L. Bernhard Barbosa – ME. A classificação final foi a seguinte: 1ª) L. Bernhard Barbosa – ME, com valor global de R$ 110.000,00; 2ª) Projecon Projetos e Construção Civil Piracicaba Ltda, valor global de R$ 145.000,00; 3ª) Bortoleto & Ciriaco Serviços Especializados em Pintura Industrial, Predial, Comercial e Condomínio Ltda ME, com valor global de R$ 148.000,00. Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação oficial, para a eventual apresentação de recursos administrativos. Caso não haja apresentação de recursos no prazo legal, o processo será encaminhado a autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação. Saltinho/SP, 16/11/2020.

Eleusa Aparecida Bonato de Moraes

Presidente da Comissão (Decreto 1911/2020)